



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 570/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Denúncia *on line* n.º 484307/2011 e o Memorando n.º 241.2011.CGMP.487233.2011.18391, juntados aos autos do Procedimento Interno n.º 487509.2011.17721;

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Policial n.º 042/2011, o qual está sendo acompanhado por dois membros deste *Parquet*, os Exmos. Srs. Drs. Carlos Fábio Braga Monteiro e Jefferson Neves de Carvalho;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 03 de junho de 2011;

RESOLVE:

SOBRESTAR os autos do Procedimento Interno n.º 487509.2011.17721, até a conclusão do Inquérito Policial n.º 042/2011.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 03 de junho de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro e Secretária

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro Suplente